



Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Laranjeiras do Sul - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Laranjeiras do Sul - 2020

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Laranjeiras do Sul - 2020

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 06/2020-PMV, cujo objeto é a "Aquisição de chocolates e demais produtos para confecção de ovos de páscoa" e ADJUDICA o objeto a empresa: ZRB COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 10.723,45 (dez mil setecentos e vinte três reais e quarenta e cinco centavos).

Virmond, 18 de março de 2020.

NEIMAR GRANOSKI Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Virmond pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 95.587.622/0001-74 com sede à Avenida XV de novembro, 608, nesta cidade de Virmond - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Neimar Granoski, portador da cédula de identidade RG n.º 4.652.899-9 e do CPF n.º 777.826.319-04 residente e domiciliado em: Rua das Araucárias, 20 e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Luiz Claudio Costa, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova (PR) - CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 195, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 120.000,00 que será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 120.000,00 o valor total anual será repassado em quatro parcelas de R\$ 30.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2020 e a última em Dezembro/2020, totalizando quatro parcelas, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;
b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;
f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que este reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 011, elemento de despesa: 33.90.30.00.00, Fonte: 303

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Virmond, 17 de fevereiro de 2020

TESTEMUNHAS: 1. Carlos R. K. Selti Diretor Executivo Consórcio Intergestores Paraná Saúde 2. Luiz Claudio Costa Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049/2020

O Prefeito Municipal de Virmond, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; resolve

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETAR:

Art. 1º. Estabelece, no âmbito da Administração Pública do Município de Virmond, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos: I - Limitar a transmissão humana a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão; II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas; III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação; IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º. Recomendar, a partir de 18/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º. Ficam suspensas por tempo indeterminado, a partir de 19/03/2020, devido a Pandemia do Corona Virus:

- a) Todas as aulas da rede municipal de ensino;
b) Atendimento na Biblioteca Cidadã Wanda Z. Bugay
c) Atendimento na Casa da Memória;
d) Atividades no Ginásio de Esportes Paulo Palinski;
e) Campo sintético de esportes da Praça Municipal;
f) Todos os campos de esportes do município, público;
g) Atividades recreativas em parques infantis municipais;
h) Todas as atividades voltadas ao público da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, tais como aulas das escolinhas do CRAS, Atividades com a Terceira Idade e atividades com os Clubes de Mães;

Parágrafo 1º: As reposições dos dias letivos serão comunicadas em breve seguindo recomendação da SEED.

Parágrafo 2º: Os Servidores da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, poderão ficar em suas residências de sobre aviso, podendo ser convocados dependendo da necessidade da Secretaria.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde estará atendendo somente consultas médicas e odontológicas de urgência e emergência.

Parágrafo Único: Ficam suspensas por prazo indeterminado todas as atividades eletivas - Preventivos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
http://www.virmond.pr.gov.br

=====GABINETE DO PREFEITO=====

- Puericultura
- Mamografias
- Doações de sangue
- Visitas domiciliares pela equipe médica
- Reuniões (gestantes, tabagismo, hiperdia, entre outras)
- Fisioterapia será realizado somente em pacientes pós-operatórios

**Art. 4.º** Os servidores que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

**Art. 5.º** Qualquer cidadão que dissemine fake news acerca do Coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

**Art. 6.º** O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na penalização dos infratores em âmbito civil, penal e administrativo, além do cumprimento coercitivo das normas nele contidas, através do poder de polícia do Município de Virmond.

**Art. 7.º** As medidas previstas neste decreto vigorarão por prazo indeterminado e poderão ser reavaliadas a qualquer momento a critério do Chefe do Poder Executivo e de acordo com as recomendações dos órgãos competentes.

**Art. 8.º** Os casos omissos, excepcionais ou supervenientes a este decreto serão resolvidos individualmente.

**Art. 9.º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

**Neimar Granoski**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019 – PMNL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA**, situada na Rua Jussara, nº 1283, Centro, Ibema - Pr, CEP 85.748-000, inscrita no CNPJ nº. **10.459.624/0001-25**, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **DIEGO GAFURI LIKES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 9.429.165-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 009.855.729-73, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato nº 09/2019 – PMNL, Pregão Presencial nº 02/2019 – PMNL, celebrado em 14 de março de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica e via rádio banda larga, incluso: equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso dos departamentos e dependências da administração municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência do serviço acima citado.

DIEGO GAFURI LIKES & CIA LTDA - ME						
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total	
1 1	CABO FIBRA OPTICA (INCLUSO INSTALACAO)	MT	200,00	0,58	116,00	
1 2	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE REDE OPTICA - PREFEITURA	UN	1,00	395,57	395,57	
1 3	IMPLANTACAO E INSTALACAO DE REDE OPTICA - SECRETARIAS/DEPARTAMENTOS Implantação e Instalação de Rede Óptica para interligação das Secretarias e/ou Departamentos do Município de Nova Laranjeiras para 10 pontos. Deverá ser considerado uma distância de até 300 (trezentos) metros.  - Secretaria de Saúde; - UAPSF - Clínica (SMS); - Pronto atendimento Severino da Rosa; - Secretaria de Assistência Social/CRAS; - Bolsa Família; - Conselho Tutelar; - Escola Municipal Ely Antonio Nardello; - CMEI Padre Giuliano Sincini; - Secretaria de Agropecuária; - Secretaria de Esporte/Ginásio Mário da Rosa.	UN	10,00	395,57	3.955,70	
1 4	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - AGROPECUARIA - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Secretaria de Agropecuária, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link	UN	10,00	309,46	3.094,60	

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

		deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.				
1	5	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - CMEI - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio do CMEI Padre Giuliano Sincini, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60
1	6	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - CONSELHO TUTELAR - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio do Conselho Tutelar, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60
1	7	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - ESCOLA ELY - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Escola Municipal Ely Antonio Nardello, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

1	8	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - ESPORTE - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Secretaria de Esportes/Ginásio Mário da Rosa, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60
1	9	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - PREFEITURA - 50MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Prefeitura na Sala de TI (DataCenter), (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 50MBPS de upload e 50MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	1.279,72	12.797,20
1	10	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - SECRETARIA SAUDE 20MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado na Secretaria de Saúde, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 20MBPS de upload e 20MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	570,06	5.700,60
1	11	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - SOCIAL/CRAS/BOLSA - 20MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Secretaria de Assistência Social/CRAS/Bolsa Família, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 20MBPS de upload e 20MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo	UN	10,00	570,06	5.700,60

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

		ha internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.				
1	12	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - UAPSF - CLINICA (SMS) - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Clínica Saúde da Família, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60
1	13	LINK DEDICADO FIBRA OPTICA - UPASR - 10MBPS Especificações Técnicas: O Link deverá ser instalado no Prédio da Unidade de Pronto Atendimento Municipal Severino da Rosa, (incluso o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de transporte e manutenção), o Link deverá ser dedicado com garantia de entrega de banda de 100% da velocidade contratada e de acesso exclusivo do contratante sem nenhum tipo de compartilhamento com outros clientes, a velocidade mínima para o link será de 10MBPS de upload e 10MBPS de Download, o link deverá ser simétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. O Suporte para manutenção do Link deverá ser prestado 24 horas por dia, todos os dias da semana, para garantir a disponibilidade superior a 99% do tempo de uso. O Provedor Contratado deverá fornecer ao menos um IP válido e fixo na internet, sem nenhum tipo de translação de endereço (NAT). Todos os equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.	UN	10,00	309,46	3.094,60
2	1	INSTALACAO DE LINK INTERNET VIA RADIO NAS SECRETARIAS Instalação de Link Internet Via Rádio nas Secretarias e/ou Departamentos do Município de Nova Laranjeiras, conforme relação em anexo, contendo os respectivos endereços de instalação. Todos os Equipamentos necessários para o funcionamento do link terão de ser fornecidos pelo Provedor de Acesso Contratado.  * LOCAIS E PONTOS DE INSTALAÇÃO - PETI - SCFV; - CMEI Vereador Leonildo Galvão; - Escola Arnaldo Gomes de Salles; - Escola Osvaldino; - Escola José Mauro Vasconcelos; - Escola Érico Veríssimo; - Escola Pedro Viriato; - Escola Dom Manoel; - ESF Xagú; - UBS Buriú; - ESF Rio Guarani; - UBS Rio Bananas; - ESF Rio da Prata; - UBS Guarai.	UN	9,00	561,17	5.050,53
2	2	LINK DE INTERNET VIA RÁDIO Especificações Técnicas: Link de Internet sem fio Via Rádio para suprir as demandas onde não existe a possibilidade de implementação de rede óptica nas Secretarias e/ou	UN	10,00	4.470,30	44.703,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

		Departamentos do Município de Nova Laranjeiras, conforme relação em anexo: A velocidade mínima para o link será de 3MBPS de upload e 5MBPS de Download, o link poderá ser assimétrico e disponível 24 horas por dias, 7 dias por semana a partir de sua ativação até o fim do contrato. Fornecimento de Ip Dinâmico nos termos de regulamentação da Anatel para Categoria de Rádio 5.8GHz Link de Internet Via Rádio frequência 5.8GHz, com garantia de no mínimo 30% da entrega da banda contratada, para download e upload. O Suporte Técnico deverá ser prestado no horário de expediente de cada Secretaria e/ou Departamento. Todos os equipamentos para o funcionamento dos links deverão ser fornecidos pelo contratante.				
		* PARA CADA PONTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO LINK MÍNIMO DE 3MBPS - PETI - SCFV; - CMEI Vereador Leonildo Galvão; - Escola Arnaldo Gomes de Salles; - Escola Osvaldino; - Escola José Mauro Vasconcelos; - Escola Érico Veríssimo; - Escola Pedro Viriato; - Escola Dom Manoel; - ESF Xagú; - UBS Buriú; - ESF Rio Guarani; - UBS Rio Bananas; - ESF Rio da Prata; - UBS Guarai.				
TOTAL						100.081,40

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**  
O prazo de Execução do referido contrato fica prorrogado de 14 de março de 2020 até 13 de janeiro de 2021. O prazo de Vigência do referido contrato será de 13 de março de 2020 a 30 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:**  
Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 100.081,40 (Cem Mil Oitenta e Um Real e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 120.999,97 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos) para R\$ 221.081,37 (Duzentos e Vinte e Um Mil Oitenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 13 de março de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**  
Contratante

**DIEGO GAFURI LIKES**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 - PMNL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº **08.255.500/0001-86**, neste ato por seu representante legal o Sr. **MARCELO AUGUSTO CARRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.788.647-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 842.601.069-53, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 55/2019 PMNL, celebrado em 07 de agosto de 2019 conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O objeto do presente Contrato é a execução de melhorias e ampliação do prédio de apoio aos serviços dos correios e comunicações da sede do Distrito de Rio Guarani, com área total de 127,93m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **TOMADA DE PREÇOS 07/2019-PMNL**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**  
O prazo de execução fica prorrogado por 90 (Noventa) dias, passando a vigorar até 02/06/2020.

**CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.**

**CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.**  
  
Nova Laranjeiras, 04 de março de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019 - PMNL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.770.897/0001-06**, neste ato representada pela Sra. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.529.822-6565/Pr, inscrito no CPF nº 042.785.589-61, endereço comercial, Rua Santos Vicentini, nº 236, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão-PR, doravante **CONTRATADO**, aditam o contrato 117/2019PMNL, celebrado em 06 de outubro de 2019 conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para estruturação das unidades básicas de saúde de acordo com o RENAME, sendo remanescente das Portarias MS 4039/2010, 1922/2014, 2772/2014, 3932/2014 e 2635/2014.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar em até 25% na quantidade do item abaixo relacionado.

VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total	
1	12	COMPUTADORES ESTAÇÃO DE TRABALHO intermediária 8.0 Gb RAM, HD 640 Gb, Monitor 21.5 com suporte ajustável de altura, sistema operacional MS Windows 8. Processador core i5.	INTEL ASROCK KINGSTON	UN	1,00	2.050,00	2.050,00
<b>TOTAL</b>							<b>2.050,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Em virtude do aditivo fica aditado ao valor do contrato e importância R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), passando o valor total do Contrato de R\$ 10.250,00 (Dez Mil Duzentos e Cinquenta Reais), para R\$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.  
  
Nova Laranjeiras, 16 de março de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
Contratante

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
Contratado

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**2º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2018 - PMNL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **HELPMED SAÚDE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.770.650/0001-77**, neste ato representada pelo Sr. **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.029.155-6 SSP/Pr, inscrito no CPF nº 045.624.689-47, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Bairro Agua Verde, na cidade de Curitiba, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 31 de agosto de 2018 acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 65/2018 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 54/2018-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente Contrato tem por objetivo prorrogar a vigência da prestação de **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE** para prestar serviços de atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - com carga horária de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias de segunda à sexta-feira. Deverá também realizar visitas domiciliares e reuniões educativas visando à prevenção quando necessário.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO** O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da **Prestação de Serviços acima citado**.

HELPMED SAÚDE LTDA - ME							
Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total		
1	2	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO CLINICO GERAL - ESF SEDE	UN	2	16.990,00	33.980,00	
<b>TOTAL</b>							<b>33.980,00</b>

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 36371148

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA:**  
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 (Sessentas) dias, passando a vigorar de 11 de março de 2020 até a data de 09 de maio de 2020.

**CLAUSULA QUARTA -** Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditivado ao valor contratual o montante de R\$ 33.980,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais), passando o valor do contrato de R\$ 305.820,00 (Trezentos e Cinco Mil Oitocentos e Vinte Reais), para R\$ 339.800,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

**CLAUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEXTA:** - A CONTRATANTE reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78, Incisos I e III da Lei 8.666/93, devendo a realização de concurso público e que havendo candidatos aprovados no quadro funcional do município para a prestação de serviços ora licitado, os contratos dos serviços serão rescindidos a bem do interesse público

**CLAUSULA SETIMA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.  
  
Nova Laranjeiras, 09 de março de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
Contratante

LUAN CESAR BALBINO DIAS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**5º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017 - PMNL**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017 - PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **95.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSE LÍNEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN 70627550999**, inscrita no CNPJ nº **28.473.959/0001-43**, neste ato representada pela Sra. **ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.989.747-2, inscrito no CPF nº 706.275.509-59, residente e domiciliado na Rua Das Rosas, nº 229, COHAPAR, CEP: 85.350-000 Nova Laranjeiras - Pr, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 64/2017 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 69/2017 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços de instrutor de corte e costura, com recurso do SCFV/PAIF, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 69/2017.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**  
O presente termo tem por objetivo aditar em até 25% a prestação de serviços acima citado conforme tabela a seguir.

Quantidade Licitada	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem Adida	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total Aditado
768	20,23	15.536,64	25%	192	20,23	3.884,16
<b>TOTAL</b>						<b>3.884,16</b>

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**  
Em virtude do aditivo de 192 horas, fica aditado ao contrato o valor de R\$ 3.884,16 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 45.143,04 (Quarenta e Cinco Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Quatro Centavos) para R\$ 49.027,20 (Quarenta e Nove Mil e Sete Reais e Vinte Centavos).

**CLAUSULA QUARTA -** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA QUINTA -** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.  
  
Nova Laranjeiras, 05 de fevereiro de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
CONTRATANTE

ROSELI BALBINOTI PIOVEZAN  
DETECTOR DA DATA

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.**  
O MUNICÍPIO de NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de abril do ano de 2020, na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
MICRO-ÔNIBUS	01	261.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - 3637-1147 - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, das 08:00 às 17:30 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Março de 2020.  
  
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Pregoeiro

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020-PMNL**  
**NOVA DATA PARA ABERTURA**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que, após suspensão, realizará abertura do certame às 14:00 horas do dia 02 de Abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 01/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de cargas de oxigênio (gás medicinal), para utilização no pronto atendimento municipal Severino da Rosa. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br) e [www.novalaranjeiras.pr.gov.br](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br).

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Março de 2020.  
  
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

**DECRETO Nº 31/2020**  
**DATA: 18/03/2020**

**SÚMULA:** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **CORONAVÍRUS - COVID19** no âmbito do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;  
**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
**Considerando** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;  
**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;  
**Considerando** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;  
**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;  
**Considerando** a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);  
**Considerando** o classificação Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;  
**Considerando** a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**DECRETA:**  
Art. 1º - Estabelece, no âmbito da Administração Pública do Município de Nova Laranjeiras, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:  
I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;  
II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

atendimento adequado às pessoas infectadas;  
III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;  
IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.  
Art. 2º - Recomendar, a partir de 20/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas.  
Art. 3º - Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, as aulas na rede municipal de ensino pelo prazo de 15 dias.  
Art. 4º - Fica suspensa o atendimento ao público permanecendo inalteradas as atividades e serviços essenciais ou inadiáveis.  
Art. 5º - Os departamentos que prestam atendimento ao público funcionarão em expediente interno.  
Art. 6º - Os trabalhos das Secretarias Municipais que não envolvam atendimento ao público ou aglomerações de pessoas permanecerão inalterados.  
Art. 7º - Poderá ser concedido regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos nas repartições públicas aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes ou lactantes.

Art. 8º - Ficam suspensas, a partir de 20/03/2020, a fruição de férias e licenças, de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.  
Art. 9º - O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na penalização dos infratores em âmbito civil, penal e administrativo, além do cumprimento coercitivo das normas nele contidas, através do poder de polícia do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.  
  
Subirmo  
JOSE LÍNEU GOMES  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020**

**Contratante:** Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

**Contratado:** ERNANI JOSE BUENO EIRELI - ME  
CNPJ: 00.142.402/0001-20

**Objeto:** Aquisição de materiais e prestação de serviços para construção da base para instalação dos equipamentos da Mini Arena nas proximidades do lago municipal.

**Valor:** R\$ 20.606,36 (Vinte Mil, Seiscentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

**Fundamento:** Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Março de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**

**Contratante:** Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12

**Contratado:** MELCI VERONEZE  
CPF: 097.612.179-49

**Objeto:** Locação de imóvel comercial em alvenaria, para funcionamento da Agência dos Correios.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 17 de Março de 2020.

JOSE LÍNEU GOMES  
Prefeito Municipal

**Você imagina a gente CRIA!**

**GRÁFICA CORREIO**  
42 3635 2944

“É importante ter metas, mas também é fundamental planejar cuidadosamente cada passo para atingi-las.” (BERNARDINHO)

Correio  
DO POVO DO PARANÁ

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMNL**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.**

**Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 70.090.361-66, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Porto Alegre - RS.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos da frota da administração municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 04/2020.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1 SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 34 Seguro total com vigência anual do Veículo AGRALE Micro-Onibus, Ano/Modelo 2009, Placa ARX-4229, Renavan nº 173553745, Chassi nº 9BYC3061SAC000234, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
1	2 SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 35 Seguro total com vigência anual do Veículo AGRALE Micro-Onibus, Ano/Modelo 2009, Placa ARY-9679, Renavan nº 178169161, Chassi nº 9BYC3061SAC000247, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.150,00	2.150,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

	DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
1	3 SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 36 Seguro total com vigência anual do Veículo IVECO Micro-Onibus, Modelo City Class, Ano/Modelo 2009, Placa ARR-7558, Renavan nº 164498146, Chassi nº 93ZL68BD198409981, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
1	4 SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 65 Seguro total com vigência anual do Veículo IVECO Micro-Onibus, Modelo City Class, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8547, Renavan nº 464364256, Chassi nº 93ZL68801C8436682, conforme cobertura: CASCO 130.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
1	5 SEGURO TOTAL - VEICULO MICRO-ONIBUS Nº 66 Seguro total com vigência anual do Veículo AGRALE VOLARE Micro-Onibus, Modelo V8L, Ano 2011, Modelo 2012, Placa AVI-8555, Renavan nº 464332079, Chassi nº 93PB51G1MCC040511, conforme cobertura: CASCO 130.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	3.100,00	3.100,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

	DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
1	6 SEGURO TOTAL - VEICULO VW ONIBUS 15.190 Nº 69 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Onibus, Modelo 15.190 - EOD, Ano/Modelo 2012, Placa AVS-8530, Renavan nº 474658206, Chassi nº 9532E2W8CR245151, conforme cobertura: CASCO 180.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.950,00	2.950,00
1	13 SEGURO TOTAL - VEICULO FORD TRANSIT Nº 84 Seguro total com vigência anual do Veículo FORD Van Transit, 15+1 lugares, Ano/Modelo 2013, Placa AXT-3730, Renavan nº 59403628-3, Chassi nº WFDXVPDFDTP33276, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.350,00	2.350,00
1	15 SEGURO TOTAL - VEICULO VW KOMBI Nº 78 Seguro total com vigência anual do Veículo VOLKSWAGEN Kombi Furgão, Ano 2013, Modelo 2014, Placa AXF-7438, Renavan nº 55655197-4, Chassi nº 9BWNF07X8EP005135, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.700,00	1.700,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA					
1	16 SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS 370 Nº 81 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ, Onibus, Modelo 370, Ano/Modelo 1986, Placa BXE-6365, Renavan nº 37123438-7, Chassi nº 9BMS94287GC055199, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.600,00	2.600,00
1	19 SEGURO TOTAL - VEICULO KIA BESTA SV Nº 108 Seguro total com vigência anual do Veículo KIA Besta SV, Ano/Modelo 1995, Placa GPZ-5069, Renavan nº 063833731-3, Chassi nº KNHTP7362S2026577, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	20 SEGURO TOTAL - VEICULO MB ONIBUS OF-1113 Nº 2 Seguro total com vigência anual do Veículo MERCEDES BENZ, Onibus, Modelo OF-1113, Ano/Modelo 1982, Placa AEL-2960, Renavan nº 51823754-0, Chassi nº 34405811588237, conforme cobertura: CASCO 100.000,00 - Valor Determinado DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS	GENTE SEGURADORA S/A	UN	1,00	2.050,00	2.050,00

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
<b>TOTAL</b>							<b>25.750,00</b>

**DO VALOR DO CONTRATO:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de **R\$ 25.750,00** (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>02</b> 001 04.122.0002.2004 3.3.90.39.00.00 00170 E 00000	<b>GABINETE DO PREFEITO</b> GABINETE DO PREFEITO ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
<b>03</b> 001 04.122.0003.2011 3.3.90.39.00.00 00520 E 00000	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
<b>06</b> 004 15.451.0005.2033 3.3.90.39.00.00 01690 E 00000	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
<b>07</b> 001 12.122.0007.2039 3.3.90.39.00.00 01960 E 00000 01970 E 00103 01980 E 00104	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> DIVISÃO DE ENSINO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
<b>002</b> 12.361.0007.2055 3.3.90.39.00.00 03100 E 00000 03110 E 00000 03120 E 00103 03130 E 00104	<b>DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b> MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres) FUNDEB 40% 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
<b>009</b> 10.301.0008.2067 3.3.90.39.00.00 03640 E 00000	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)
<b>03650 E 00303</b>	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
<b>10</b> 001 08.243.0009.2077 04550 E 00000	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b> DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Recursos Ordinários (Livres)

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

08.244.0009.2078  
3.3.90.39.00.00  
04630 E 00000

**ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS**  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)

**11**  
001  
20.606.0011.2100  
3.3.90.39.00.00  
05490 E 00000

**SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)

**12**  
001  
26.782.0014.2109  
3.3.90.39.00.00  
05850 E 00000

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Recursos Ordinários (Livres)

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) mês, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 17 de março de 2020.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020-PMNL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020-PMNL**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.**

**Contratada:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 28.543.390-8SSP/Pr, inscrito no CPF nº 205.408.568-51, com endereço comercial na Avenida Rio Branco, nº 1.489, CEP: 01.205-905, Campos Eliseos, São Paulo - SP.

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, incluso o fornecimento de peças e mão de obra, para recuperação/manutenção das máquinas rodoviárias, Frotas nº 10 e 41, do patrimônio municipal, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 03/2020.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	7 SEGURO TOTAL - VEICULO CHEVROLET SPIN 1.8L MT LT Nº 107 Seguro total com vigência anual do Veículo CHEVROLET Spin 1.8L MT LT, Ano/Modelo 2014, Placa AYO-8993, Renavan nº 01065146288, Chassi nº 9BGBJ87520EB294278, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00 DANOS CORPORAIS 200.000,00 APP MORTE 30.000,00 APP INVALIDEZ PERMANENTE 30.000,00 DMH 10.000,00 DANOS MORAIS 30.000,00 ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km) VIDROS COMPLETOS FRANQUIA REDUZIDA	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
1	8 SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 63 Seguro total com vigência anual do Veículo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano 2009, Modelo 2010, Placa ATP-1202, Renavan nº 14234124-0, Chassi nº 9BD15844AA6284057, conforme cobertura: CASCO 100% - Tabela FIPE DANOS MATERIAIS 150.000,00	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.050,00	1.050,00

Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000		
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	9	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 102 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9893, Renavan nº 100504080-7, Chassi nº 98D195162E0564832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	10	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE Nº 110 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Doblo Attractive 1.4, Ano/Modelo 2014, Placa AZH-9848, Renavan nº 0103785798-1, Chassi nº 98D119707E1120002, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	11	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 79 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXH-0986, Renavan nº 56032491-0, Chassi nº 98D15822AD6861867, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						

Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000		
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	12	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 83 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXM-1799, Renavan nº 57278439-2, Chassi nº 6873024, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	14	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 96 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2013, Placa AXR-9377, Renavan nº 59301911-7, Chassi nº 6892970, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	17	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO MILLE Nº 101 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way Economic 1000, Ano/Modelo 2014, Placa AYG-9891, Renavan nº 100503841-1, Chassi nº D565617, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.100,00	1.100,00

Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000		
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	18	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA CS 1.4 Nº 82 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Fire Flex CS 1.4, Ano/Modelo 2011, Placa ATU-9731, Renavan nº 30942951-0, Chassi nº 98D27803MB7369719, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	21	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CD 1.4 3P Nº 116 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working CD 1.4 3P, Ano/Modelo 2015, Placa AZZ-4043, Renavan nº 0106497882-1, Chassi nº 98D57834UF7957615, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	22	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS X 1.3 Nº 124 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios X 1.3, Ano 2016, Modelo 2017, Placa BBC-5114, Renavan nº 110836381-1,	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.350,00	1.350,00

Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000		
	Chassi nº 98RK198TH2086586, conforme cobertura:							
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	23	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT STRADA WORKING CE 1.4 Nº 122 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Strada Working Flex CE 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAN-7848, Renavan nº 0108736825-3, Chassi nº 98D57824UGB084989, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	24	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA ETIOS SD XS 1.5 Nº 119 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Etios SD XS 1.5, Ano /Modelo 2016, Placa BAK-1718, Renavan nº 0108210091-6, Chassi nº 98RB29BT2G2109243, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	CARRO RESERVA (15 Dias)							

Município de Nova Laranjeiras		Estado do Paraná		CNPJ: 95.587.648/0001-12		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000		
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	25	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 120 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Mille Way 1.4, Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9519, Renavan nº 0108307476-5, Chassi nº 98D195A6MG0754832, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	26	SEGURO TOTAL - VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 Nº 121 Seguro total com vigencia anual do Veiculo FIAT Uno Way 1.4 Ano/Modelo 2016, Placa BAK-9520, Renavan nº 0108307606-7, Chassi nº 98D195A6MG0754563, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
	CASCO	100% - Tabela FIPE						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00						
	DANOS CORPORAIS	200.000,00						
	APP MORTE	30.000,00						
	APP INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00						
	DMH	10.000,00						
	DANOS MORAIS	30.000,00						
	ASSISTENCIA 24 HS BASICA (Guincho para ate 250km)							
	VIDROS COMPLETOS							
	FRANQUIA REDUZIDA							
1	27	SEGURO TOTAL - VEICULO TOYOTA BANDEIRANTE Nº 4 Seguro total com vigencia anual do Veiculo TOYOTA Bandeirantes Jipe, Ano/Modelo 1987, Placa ADH-9103, Renavan nº 0052114752-2, conforme cobertura:	PORTO SEGURO	SEGURO VEICULAR	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
	CASCO	25.000,00 - Valor Determinado						
	DANOS MATERIAIS	150.000,00	</					

Município de Nova Laranjeiras	
Estado do Paraná	
CNPJ: 95.587.648/0001-12	
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000	
ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recursos Ordinários (Livres)	
<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00520 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01690 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
001	DIVISÃO DE ENSINO
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01960 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
01970 E 00103	5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
01980 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
002	DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03100 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03110 E 00000	FUNDEB 40%
03120 E 00103	5% sobre transferências constitucionais FUNDEB
03130 E 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03640 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03650 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA</b>
001	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
04550 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04630 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>11</b>	<b>SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>
001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05490 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES</b>
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

Município de Nova Laranjeiras	
Estado do Paraná	
CNPJ: 95.587.648/0001-12	
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000	
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Recursos Ordinários (Livres)	
<b>DA VIGÊNCIA:</b>	
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (Doze) mês, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.	
<b>O FORO:</b>	
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.	
Nova Laranjeiras, 17 de março de 2020.	

Município de Foz do Jordão	
UM NOVO TEMPO	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020-PMFJ</b>	
<b>Ratificação</b>	
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, <b>RATIFICA</b> o processo de <b>Dispensa de Licitação sob n.º 11/2020</b> , cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO COM REGISTRO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 08 (oito) meses, profissional: <b>JULIANA KRAEMER</b> , inscrita no CPF N.º 053.683.159-96, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 08 (oito) meses.	
Foz do Jordão-PR, 18 de março de 2020.	
Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal	

Município de Foz do Jordão	
UM NOVO TEMPO	
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2020-PMFJ</b>	
<b>Ratificação</b>	
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão no uso de suas atribuições legais e amparado na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, na fundamentação exposta no Parecer Jurídico e na informação da existência de recurso financeiro, <b>RATIFICA</b> o processo de <b>Dispensa de Licitação sob n.º 10/2020</b> , cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET, EQUIPAMENTOS PARA ATERRAMENTO DA TORRE DE INTERNET E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ATERRAMENTO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, da empresa: <b>FARIAS &amp; GNASS LTDA</b> , inscrita no CPF N.º 07.107.211/0001-77, com valor total de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).	
Foz do Jordão-PR, 18 de março de 2020.	
Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal	

Município de Foz do Jordão	
www.fozdojordaopar.gov.br	
<b>DECRETO 026/2020</b>	
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o art. 152º da Lei Orgânica Municipal 09/98 e	
<b>Considerando</b> que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;	
<b>Considerando</b> a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;	
<b>Considerando</b> o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;	
<b>Considerando</b> a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;	
<b>Considerando</b> a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;	
<b>Considerando</b> o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;	
<b>Considerando</b> a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);	
<b>Considerando</b> a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;	
<b>Considerando</b> a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; resolve	

Município de Foz do Jordão	
www.fozdojordaopar.gov.br	
<b>DECRETAR</b>	
Art. 1º. Estabelece, no âmbito da Administração Pública do Município de Foz do Jordão-PR, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19 com os seguintes objetivos estratégicos:	
I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;	
II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;	
III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;	
IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.	
Art. 2º Recomendar, a partir de 18/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.	
Art. 3º Ficam suspensas, a partir de 18/03/2020:	
a) todas as aulas da rede municipal de ensino;	
b) todas as atividades voltadas ao público da Secretaria de Assistência Social;	
c) todas as atividades externas de todas as Secretarias Municipais;	
d) todas as audiências e agendas de atendimento ao público do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.	
§ 1º. Os serviços essenciais, de coleta de lixo e de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão funcionando normalmente.	
§ 2º. Os serviços Administrativos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão-PR funcionarão em regime especial e interno, realizando atendimento de casos urgentes, definidos estes pelo gestor público responsável pelo setor.	

Município de Foz do Jordão	
www.fozdojordaopar.gov.br	
<b>Art. 4º.</b> O descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na penalização dos infratores em âmbito civil, penal e administrativo, além do cumprimento coercitivo das normas nele contidas, através do poder de polícia do Município de Foz do Jordão-PR.	
<b>Art. 5º.</b> Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.	
Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão –PR 17 de março de 2020.	
Ivan Pinheiro da Silva Prefeito Municipal	

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ	
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
<b>Concessão de Diária n.º 020/2020</b>	<b>SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências:</b>
O Secretário Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:	
<b>Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:</b>	
<b>Nome:</b> José Francineide dos Santos	<b>Data Início:</b> 13 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 13 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Virmond/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4128658
<b>Objetivo da Viagem:</b> Participar da capacitação dos conselheiros tutelares da ADETECENTRO.	
<b>Nome:</b> Dhionatta de Andrade Oliveira	<b>Data Início:</b> 13 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 13 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Virmond/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4128658
<b>Objetivo da Viagem:</b> Participar da capacitação dos conselheiros tutelares da ADETECENTRO.	
<b>Nome:</b> Osmara de Fátima Tussolini Lima	<b>Data Início:</b> 13 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 13 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Virmond/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4128658
<b>Objetivo da Viagem:</b> Participar da capacitação dos conselheiros tutelares da ADETECENTRO.	
<b>Nome:</b> Maria Jossimara Santos Adonski	<b>Data Início:</b> 13 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 13 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Virmond/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4128658
<b>Objetivo da Viagem:</b> Participar da capacitação dos conselheiros tutelares da ADETECENTRO.	
<b>Nome:</b> José Francineide dos Santos	<b>Data Início:</b> 14 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 14 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00

Município de Pinhão	
ESTADO DO PARANÁ	
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28	
<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00	<b>Município Destino/UF:</b> Laranjeiras do Sul/PR
<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4113304	<b>Objetivo da Viagem:</b> Acompanhar adolescentes para internamento no centro socioeducação de Laranjeiras do Sul.
<b>Nome:</b> Osmara de Fátima Tussolini Lima	<b>Data Início:</b> 14 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 14 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Laranjeiras do Sul/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4113304
<b>Objetivo da Viagem:</b> Acompanhar adolescentes para internamento no centro socioeducação de Laranjeiras do Sul.	
<b>Nome:</b> Dhionatta de Andrade Oliveira	<b>Data Início:</b> 14 de Março de 2020
<b>Data Fim:</b> 14 de Março de 2020	<b>N.º de Diárias:</b> 1
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 75,00	<b>Valor Total:</b> R\$ 75,00
<b>Município Destino/UF:</b> Laranjeiras do Sul/PR	<b>Código do IBGE do Município destino:</b> 4113304
<b>Objetivo da Viagem:</b> Acompanhar adolescentes para internamento no centro socioeducação de Laranjeiras do Sul.	
Pinhão, 17 de Fevereiro de 2020.	
Adilson José da Fonseca Santarem Secretário Municipal de Administração	

MUNICÍPIO DE PINHÃO	
ESTADO DO PARANÁ	
<b>ERRATA:</b>	
<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA – MEI/ME/EPP</b>	
<b>EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 009/2020</b>	
<b>A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM REFEIÇÕES NAS LOCALIDADES PINHALZINHO, SÃO ROQUE/FAXINAL DOS COUTOS E FAXINAL DOS SILVÉRIOS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.</b>	
<b>ONDE SE LÊ:</b>	
<b>PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 31/03/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.</b>	
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA 31/03/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.</b>	
<b>LEIA SE:</b>	
<b>PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14h00min DO DIA 31/03/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.</b>	
<b>ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 14H00MIN DO DIA 31/03/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.</b>	
<b>PINHÃO-PR, 18 DE MARÇO DE 2020.</b>	
Odiu Antonio Gotardo Prefeito Municipal	

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP**

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 010/2020**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATES DESTINADOS A ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/03/2020 ATÉ 01/04/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 01/04/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 01/04/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 084/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE MARÇO DE 2020.

*Odir Antonio Gotardo*  
Odir Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 011/2020**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/03/2020 ATÉ 02/04/2020.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131/8431 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 02/04/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 02/04/2020, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO N.º 082/2020 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE MARÇO DE 2020.

*Odir Antonio Gotardo*  
Odir Antonio Gotardo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 028/2020

SÚMULA: Declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19).

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVU

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Marquinho, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), com os seguintes objetivos estratégicos:  
I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;  
II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;  
III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;  
IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2.º Recomendar, a partir de 18/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3.º Ficam suspensas, a partir de 18/03/2020:  
a) todas as aulas da rede municipal de ensino e atividades voltadas a Secretaria Municipal de Educação;  
b) todas as atividades voltadas ao público da Secretaria Municipal de Esporte;

Parágrafo único: As demais Secretarias permanecerão funcionando normalmente.

Artigo 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 17 de março de 2020.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Março de 2020.

- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13.
- CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, com sede à RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 66, CENTRO, CEP 85.162-000 - GOIOXIM - PARANÁ.
- VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do objeto do contrato é de R\$ 6.288,00 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais).
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RADIO BANDA LARGA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO, CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DESSE MUNICÍPIO.
- PRazo DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- PRazo DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
- FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI 737/2020, publicada no dia 03 de março de 2020, no Jornal Correio do Povo, constante na página 12A, edição 3344, por inserção indevida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 737/2020

SÚMULA: Autoriza o município de Marquinho, Estado do Paraná a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de Marquinho - Estado do Paraná, para armazenamento e redistribuição de:  
I - sobras de matérias-primas da construção civil;  
II - resíduos sólidos que possam ser utilizado em obras;  
III - materiais adquiridos pelo próprio Município;  
IV - doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.

Art. 2.º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:  
I - construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;  
II - recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único: Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, deslizamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventos fenômenos que causem danos a habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo definir os requisitos para que os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição vulnerabilidade social.

Art. 4.º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias contados da data de sua publicação.

Art. 5.º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinho.pr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 17 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484  
88.465-009 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 044/2020  
DATA: 18/03/2020

SÚMULA: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei em especial a Lei n.º 608/2013 de 06/11/2013 e Lei n.º 775/2018, em seu Art. 1.º, §3.º

RESOLVU:

Art. 1.º - Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, ao servidor SILVIO CZECHOSKI (4821), a partir do dia 23/03/2020.

Art. 2.º - No retorno da Licença Especial o servidor deverá se apresentar para o trabalho junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/03/2020.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

HILARIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Espigão Alto do Iguaçu  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/PMEAI

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2.900 M2 DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), LISA, COM ESPESURA DE 1,00MM, PRODUZIDAS EM ALTO PESO MOLECULAR, COM ADIÇÃO DE NEGRO DE FUMO PARA MELHORAR A RESISTÊNCIA A AÇÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO COMPLETA COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SOLDAGEM, INSTALADOR, TESTES DE ESTANQUEIDADE, MÃO DE OBRA AUXILIAR PARA A INSTALAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 220V DE NO MÍNIMO 6500W, A SEREM PRESTADOS JUNTO AO ATERRAMENTO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, SITO NA ZONA RURAL, EM PARTE DO IMÓVEL RIO DAS COBRAS, SETOR ERVA MATE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor	LOTE(S)	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$)
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME	01	31.000,00
LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP	02	7.940,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/PMEAI FOI DE R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil novecentos e quarenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Espigão Alto do Iguaçu  
Administração 2017 - 2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/PMEAI

Eu, HILÁRIO CZECHOWSKI, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020/PMEAI, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de 2.900 m2 de geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD), lisa, com espessura de 1,00mm, produzidas em alto peso molecular, com adição de negro de fumo para melhorar a resistência a ação de raios ultravioletas, compreendendo a instalação completa com fornecimento de máquinas e equipamentos para a soldagem, instalador, testes de estanqueidade, mão de obra auxiliar para a instalação, gerador de energia elétrica de 220V de no mínimo 6500W, a serem prestados junto ao Aterro Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na zona rural, em parte do Imóvel Rio das Cobras, Setor Erva Mate, em seu objeto adjudicado por lote as seguintes providências: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 10.957.001/0001-82, no Lote 01, com o valor total global de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e LUANA PEDRA HUME EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.980.875/0001-50, no Lote 02, com o valor total global de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de março de 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Espigão Alto do Iguaçu  
Administração 2017 - 2020

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, ATENDENDO TODAS AS FASES DO PROCESSO PREVISTAS NA RD 306/04 - ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004 E NA RESOLUÇÃO Nº 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, DO CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE E DEMAIS CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global por lote:

PROponente Vencedor:	ITEM:	VALOR MENSAL/UNIT EM (R\$):	VALOR TOTAL GLOBAL EM (R\$):
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	01	1.500,00	18.000,00
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA	02	9,00	2.160,00

O VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020/PMEAI FOI DE R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

Termo de Colaboração 01/2017  
De 11 de novembro de 2017  
TERMO DE RESCISÃO

Termo de rescisão do Termo de Colaboração que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.618/0001-36, com endereço à Rua das Camélias, nº 900, Centro, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 620.332.209-15, portadora do RG de nº 4.432.551-9 SSP/PR, residente à Rua das Camélias, nº 510, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO, e, por outro lado o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2460, centro, Laranjeiras do Sul - Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ, inscrito no CPF sob nº 499.243.389-87 e portador do RG nº 20.80.022, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominada ENTIDADE, acordam e ajustam o presente TERMO DE RESCISÃO do Termo de Colaboração nº 01/2017, com previsão contida nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, conforme delineado nas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

Cláusula Primeira: De comum acordo, fica rescindido o Termo de Colaboração nº 01/2017, celebrado em 11 de novembro de 2017, o qual tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS para a ENTIDADE a fim de amparar financeiramente a mesma, objetivando custear despesas com consultas ambulatoriais e hospitalares, visando o atendimento da população em horário extraordinário (regime de plantão), em conformidade com o plano de trabalho, desenvolvido na área de Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, fundadas nas diretrizes de trabalho elaboradas pela instituição em parceria com a Concedente.

Cláusula Segunda: Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes no Termo de Colaboração nº 01/2017, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, inclusive dos casos omissos, sendo a presente rescisão.

patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

PAULO SÉRGIO BIANCHINI PEREZ  
Presidente  
CPF: 499.243.389-87

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
E-mail: portobarreiro01@hotmail.com

Testemunhas:  
Marily Regina Magalhães  
Diretora Adm. I.S.J.  
CPF: 439.979.669-20

Paulo Sérgio Bianchini Perez  
CPF: 499.243.389-87

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 23/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal N.º 10.520/2002, os Decretos Federais N.º 3.555/2000, N.º 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 01 DE ABRIL DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO (ESTERCO) LÍQUIDO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 022/2019 DA SEAB DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 18 de março de 2020.

JEAN MATEUS MARTINS DE JESUS  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Cindereia, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATO N.º 65/2017  
3.º TERMO ADITIVO  
PRAZO E VALOR  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
De 13 de Março de 2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
Contratada: Paulo Sauka - ME  
CNPJ: 06.986.903/0001-70

Objeto do Contrato: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALARME INSTALADO COM EQUIPE DE APOIO TÁTICO VINTE E QUATRO HORAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM SISTEMA DE COMODATO".

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Prorrogado o prazo de execução e vigência para mais doses mensais, com novo término para a data de 15 de março de 2021.

VALOR ADITIVO: Os valores pagos ao termo aditivo corresponderam R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais), para o período de doze meses.

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Foro: CANTAGALO - PARANÁ

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**A FEBRE AMARELA MATA!**  
**VACINE-SE O QUANTO ANTES**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ



**Município de Cantagalo - 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO**

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pagas	Página: 1					
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	358.500,00	358.500,00	55.298,77	53.695,09	38.524,12					
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.500,00	319.000,00	50.593,85	50.593,85	37.063,32					
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	302.500,00	301.000,00	47.701,02	47.701,02	35.563,26					
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	268.500,00	41.844,65	41.844,65	31.714,72					
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	34.121,22	34.121,22	26.723,71					
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	14.750,94	14.750,94	12.768,44					
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	19.370,28	19.370,28	13.955,27					
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	478,14	478,14	478,14					
3.1.90.11.42.00	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00	0,00	4.354,56	4.354,56	1.925,83					
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	622,08	622,08	622,08					
3.1.90.11.45.07	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	622,08	622,08	622,08					
3.1.90.11.50.00	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00	1.828,99	1.828,99	1.525,30					
3.1.90.11.52.00	LICENÇA SAÚDE	0,00	0,00	439,66	439,66	439,66					
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	3.874,07	3.874,07	1.866,24					
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.874,07	3.874,07	1.866,24					
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	2.500,00	1.982,30	1.982,30	1.982,30					
3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	1.982,30	1.982,30	1.982,30					
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	18.000,00	18.000,00	2.892,83	2.892,83	1.500,06					
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	18.000,00	2.892,83	2.892,83	1.500,06					
3.1.91.13.08.00	PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR - PESSOAL ATIVO	0,00	0,00	2.892,83	2.892,83	1.500,06					
3.1.91.13.08.01	CONTRIBUIÇÃO RPPS SERVIDORES ATIVOS	0,00	0,00	2.892,83	2.892,83	1.500,06					
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	39.500,00	4.704,92	3.101,24	1.460,80					
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	38.000,00	39.500,00	4.704,92	3.101,24	1.460,80					
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	0,00	1.500,00	194,48	194,48	194,48					
3.3.90.08.56.00	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	194,48	194,48	194,48					
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	15.100,00	15.100,00	720,00	720,00	700,00					
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	720,00	720,00	700,00					
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00					
3.3.90.14.14.04	MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	400,00	400,00	380,00					
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.100,00	18.100,00	1.380,44	1.380,44	0,00					
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.380,44	1.380,44	0,00					
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.380,44	1.380,44	0,00					
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00	3.300,00	2.410,00	806,32	566,32					
3.3.90.39.41.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	240,00	240,00	0,00					
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.100,00	566,32	566,32					
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00					
3.3.90.39.63.02	IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00					
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00					
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00					

Emissão por: DEBORA, na versão: 5524

18/03/2020 13:15:00



**Município de Cantagalo - 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORÇÃO**

Período: 01/01/2020 até 29/02/2020

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Pagas	Página: 2					
4.0.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00					
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>359.500,00</b>	<b>359.500,00</b>	<b>55.298,77</b>	<b>53.695,09</b>	<b>38.524,12</b>						

Critério de seleção:

Orgão: 07

Unidade: 03 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020**

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	28.978.900,00	30.514.094,46	5.513.117,06	5.513.117,06	25.000.977,40	3.884.823,65	3.884.823,65	26.629.270,81	2.969.398,90
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	27.219.400,00	27.785.526,08	5.130.700,26	5.130.700,26	22.654.825,82	3.651.554,31	3.651.554,31	24.133.971,77	2.837.487,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.230.750,00	16.235.750,00	2.263.568,10	2.263.568,10	13.972.181,90	2.263.568,10	2.263.568,10	13.972.181,90	1.933.729,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	759.534,00	759.534,00	92.680,08	92.680,08	666.853,92	92.680,08	92.680,08	666.853,92	40.066,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.229.116,00	10.790.242,08	2.774.452,08	2.774.452,08	8.015.790,00	1.295.306,13	1.295.306,13	9.494.935,95	863.701,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.437.500,00	2.406.568,38	382.416,80	382.416,80	2.024.151,58	233.269,34	233.269,34	2.173.299,04	131.901,64
INVESTIMENTOS	385.500,00	1.354.568,38	229.047,46	229.047,46	1.125.520,92	79.900,00	79.900,00	1.274.668,24	79.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.052.000,00	1.052.000,00	153.369,34	153.369,34	898.630,66	153.369,34	153.369,34	898.630,66	52.001,64
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00	0,00	322.000,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	3.241.100,00	3.241.100,00	421.681,57	421.681,57	2.819.418,43	421.681,57	421.681,57	2.819.418,43	139.308,77
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.220.000,00</b>	<b>33.755.194,46</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>27.820.395,83</b>	<b>4.306.505,22</b>	<b>4.306.505,22</b>	<b>29.448.689,24</b>	<b>3.108.707,67</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>32.220.000,00</b>	<b>33.755.194,46</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>27.820.395,83</b>	<b>4.306.505,22</b>	<b>4.306.505,22</b>	<b>29.448.689,24</b>	<b>3.108.707,67</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400.236,97	1.400.236,97	(1.400.236,97)	2.598.034,52
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.220.000,00</b>	<b>33.755.194,46</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>5.934.798,63</b>	<b>27.820.395,83</b>	<b>5.706.742,19</b>	<b>5.706.742,19</b>	<b>28.048.452,27</b>	<b>5.706.742,19</b>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES (II)</b>	3.241.100,00	3.241.100,00	421.681,57	421.681,57	2.819.418,43	421.681,57	421.681,57	2.819.418,43	139.308,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.031.100,00	2.031.100,00	281.681,57	281.681,57	1.749.418,43	281.681,57	281.681,57	1.749.418,43	139.308,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.210.000,00	1.210.000,00	140.000,00	140.000,00	1.070.000,00	140.000,00	140.000,00	1.070.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (II + III)</b>	<b>3.241.100,00</b>	<b>3.241.100,00</b>	<b>421.681,57</b>	<b>421.681,57</b>	<b>2.819.418,43</b>	<b>421.681,57</b>	<b>421.681,57</b>	<b>2.819.418,43</b>	<b>139.308,77</b>
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>3.241.100,00</b>	<b>3.241.100,00</b>	<b>421.681,57</b>	<b>421.681,57</b>	<b>2.819.418,43</b>	<b>421.681,57</b>	<b>421.681,57</b>	<b>2.819.418,43</b>	<b>139.308,77</b>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Página: 1 / 3
PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre Exercício	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	6.461.000,00	6.461.000,00	991.644,45	1.337.066,14
Contribuições dos Segurados	1.425.000,00	1.425.000,00	321.321,12	320.700,31
Civil	1.425.000,00	1.425.000,00	321.321,12	320.700,31
Ativo	1.402.000,00	1.402.000,00	317.817,54	317.141,17
Inativo	23.000,00	23.000,00	3.503,58	3.559,14
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.976.000,00	1.976.000,00	370.471,20	624.807,68
Civil	1.976.000,00	1.976.000,00	370.471,20	624.807,68
Ativo	1.976.000,00	1.976.000,00	370.471,20	624.807,68
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.860.367,63	1.860.367,63	235.685,14	284.894,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.860.367,63	1.860.367,63	235.685,14	284.894,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.199.632,37	1.199.632,37	64.166,99	106.663,70
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	1.642,16	1.642,16
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*	1.189.632,37	1.189.632,37	0,00	105.021,54
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>5.271.367,63</b>	<b>5.271.367,63</b>	<b>991.644,45</b>	<b>1.232.044,60</b>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Página: 3 / 3	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)*</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00			
Recursos para Formação de Reserva			0,00			

ELIANA REOLON BRANDELEIRO  
 PRESIDENTE DO IPSM

SILVESTRE KELNIAR  
 TC CRC/PR 055890/O-8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.130.000,00	1.130.000,00	576.385,96	58.682,27	54.906,49	53.984,69
Despesas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	576.385,96	58.682,27	54.906,49	53.984,69
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.500.000,00	4.500.000,00	594.672,04	552.921,38	594.672,04	552.921,38
Benefícios - Civil	4.450.000,00	4.450.000,00	594.672,04	552.921,38	594.672,04	552.921,38
Aposentadorias	3.650.000,00	3.650.000,00	520.039,32	455.893,38	520.039,32	455.893,38
Pensões	600.000,00	600.000,00	74.632,72	77.449,64	74.632,72	77.449,64
Outros Benefícios Previdenciários	150.000,00	150.000,00	0,00	19.588,36	0,00	19.588,36
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>5.630.000,00</b>	<b>5.630.000,00</b>	<b>1.171.058,00</b>	<b>1.111.603,65</b>	<b>1.149.578,53</b>	<b>1.086.906,07</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*</b>	<b>(368.632,37)</b>	<b>(368.632,37)</b>	<b>(179.413,55)</b>	<b>(620.440,95)</b>	<b>642.065,92</b>	<b>625.138,53</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.870.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
VALOR	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Página: 2 / 3
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.331,77	0,00
Investimentos e Aplicações	22.716.439,16	21.837.309,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Página: 2 / 3
PLANO FINANCEIRO		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre Exercício	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2019 A FEVEREIRO/2020							
RPF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					Página: 1 / 2		
DESPA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	
DESPA COM PESSOAL	1.286.445,00	1.277.961,13	1.288.679,91	1.270.716,40	1.288.661,07	1.280.327,28	1.445.385,32
LIQUIDADAS	1.286.445,00	1.277.961,13	1.288.679,91	1.270.716,40	1.288.661,07	1.280.327,28	1.445.385,32
ANULADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REVERTIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS - RPPS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECORRIDAS - RPPS	0,00</						

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO

RECEITAS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

INDICADORES DO FUNDEB

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 3

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
			38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	502.000,00	533.716,55	86.011,03	16,12	42.119,25	7,89
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	336.100,00	339.544,51	9.016,00	2,66	5.026,00	1,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	838.100,00	873.261,06	95.027,03	10,88	47.145,25	5,40
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.035.390,00	11.083.545,14	1.682.587,30	15,18	1.398.759,96	12,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	287.158,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	253.074,29	67.326,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.210.207,97	98.649,62
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	946.286,05	57.842,68
47.1 - Orçamento do Exercício	700.889,67	27.727,25
47.2 - Restos a Pagar	245.396,38	30.115,43
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	238,40	144,31
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	517.234,61	108.277,86
50 - (+) Ajustes	(52,25)	(219,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(52,25)	(219,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	517.182,36	108.058,41

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		Até Fevereiro / 2020	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	32.120.000,00	5.703.492,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.588.450,00	367.016,19	
IPTU	653.070,00	26.771,54	
ISS	1.252.370,00	185.816,11	
ITBI	395.000,00	111.909,71	
IRRF	700.500,00	16.655,42	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	587.510,00	25.863,41	
Contribuições	407.510,00	78.963,18	
Receita patrimonial	214.460,00	19.509,91	
Aplicações Financeiras (II)	104.160,00	14.785,24	
Outras Receitas Patrimoniais	110.300,00	4.724,67	
Transferências correntes	27.874.680,00	5.227.869,39	
Cota-Parte do FPM	11.096.600,00	2.108.139,63	
Cota-Parte do ICMS	5.495.040,00	927.690,60	
Cota-Parte do IPVA	785.840,00	493.146,41	
Cota-Parte do ITR	312.000,00	17.768,63	
Transferências da LC 87/1996	39.200,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	5.875.000,00	1.210.207,97	
Outras transferências correntes	4.271.000,00	470.916,15	
Demais receitas correntes	34.900,00	10.133,52	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	34.900,00	10.133,52	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	32.015.840,00	5.688.706,95	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	100.000,00	3.250,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	3.250,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	3.250,00	
Transferências de Capital	100.000,00	0,00	
Convênios	100.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	100.000,00	3.250,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	32.115.840,00	5.691.956,95	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					LIQUIDADOS (b)	PAGOS (c)	
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	27.785.526,08	5.130.700,26	3.651.554,31	2.837.497,26	1.307.136,47	113.713,43	113.483,05
Pessoal e encargos sociais	16.235.750,00	2.263.568,10	2.263.568,10	1.933.729,41	479.468,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	759.534,00	92.680,08	92.680,08	40.066,37	179.593,38	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.790.242,08	2.774.452,08	1.295.306,13	863.701,48	648.074,41	113.713,43	113.483,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.790.242,08	2.774.452,08	1.295.306,13	863.701,48	648.074,41	113.713,43	113.483,05
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	27.025.992,08	5.038.020,18	3.558.874,23	2.797.430,89	1.127.543,09	113.713,43	113.483,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	2.406.568,38	382.416,80	233.269,34	131.901,64	427.022,40	541.613,48	329.247,20
Investimentos	1.354.568,38	229.047,46	79.900,00	79.900,00	122.919,30	541.613,48	329.247,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.052.000,00	153.369,34	153.369,34	52.001,64	304.103,10	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	1.354.568,38	229.047,46	79.900,00	79.900,00	122.919,30	541.613,48	329.247,20
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	28.702.560,46	5.267.067,64	3.638.774,23	2.877.330,89	1.250.462,39	655.326,91	442.730,25
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XII - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							1.121.433,42

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Página: 2 / 2

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	643.692,00

  

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.785,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	40.072,54
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	1.096.146,12

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

  

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até Fevereiro / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.426.503,88	6.522.163,55
DEDUÇÕES (XXIX)	2.650.684,05	3.058.591,25
Disponibilidade de Caixa	2.650.684,05	3.058.591,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.065.663,25	5.928.335,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.414.979,20	2.869.744,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.775.819,83	3.463.572,30
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		312.247,53

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2020
VARIAÇÃO SALDO PPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	545.234,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.185.483,57
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	952.496,15

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.535.194,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.535.194,46
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	977.783,45

MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	32.220.000,00
Previsão Atualizada da Receita	32.220.000,00
Receitas Realizadas	5.706.742,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.535.194,46
Dotação Inicial	null
Créditos Adicionais	null
Dotação Atualizada	null
Despesas Empenhadas	null
Despesas Liquidadas	null
Despesas Pagas	null
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.934.798,63
Despesas Liquidadas	4.306.505,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.490.538,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.096.146,12	0,00 %
Resultado Primário	643.692,00	1.121.433,42	174,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.420.667,32	0,00	1.955.679,08	1.464.988,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.004.575,61	7.606,59	442.730,25	2.554.238,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	6.425.242,93	7.606,59	2.398.409,33	4.019.227,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.007.276,62	25% / 18%	21,02 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	808.875,24	60%	66,82 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	382.416,80	2.024.151,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREQ - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 1 / 2	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		Até o Bimestre	
Previsão Inicial da Receita		39.720.000,00	
Previsão Atualizada da Receita		39.720.000,00	
Receitas Realizadas		7.204.384,30	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		1.535.194,46	
Dotação Inicial		null	
Créditos Adicionais		null	
Dotação Atualizada		null	
Despesas Empenhadas		null	
Despesas Liquidadas		null	
Despesas Pagas		null	
Superávit Orçamentário		98.527,67	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		7.105.856,63	
Despesas Liquidadas		4.956.083,75	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		32.490.538,55	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		991.644,45	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		649.578,53	
Resultado Previdenciário		342.065,92	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)
Resultado Nominal	0,00	1.072.673,24	0,00 %
Resultado Primário	643.692,00	862.275,40	134,00 %
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			Pagamento até o bimestre
Poder Executivo	3.420.667,32	0,00	1.955.679,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			Saldo
Poder Executivo	3.004.575,61	7.606,59	442.730,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.425.242,93	7.606,59	2.398.409,33
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.007.276,62	25% / 18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		808.875,24	60%
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		382.416,80	2.034.151,58
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício
Plano Previdenciário			20º Exercício
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
Plano Financeiro			35º Exercício
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		3.250,00	(3.250,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		79.900,00	47.800,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		299.718,73	15%
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)			

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREQ - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Página: 2 / 2	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/01/2020 A 29/02/2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Página: 1 / 1	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>	
		01/01/2020 A 29/02/2020	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.939.334,73	6.469.354,87	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	5.939.334,73	6.469.354,87	
Empréstimos	1.436.572,37	1.428.402,29	
Internos	1.436.572,37	1.428.402,29	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.073.386,00	3.980.509,44	
De Tributos	189.186,06	185.491,58	
De Contribuições Previdenciárias	2.511.971,28	2.422.789,20	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	1.372.228,66	1.372.228,66	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vendidos e não Pagos	429.376,36	1.060.443,14	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.650.684,05	3.058.591,25	
Disponibilidade de Caixa	2.650.684,05	3.058.591,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.065.663,25	5.928.335,50	
(-) Restos a pagar processados	3.414.979,20	2.869.744,25	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.288.650,68	3.410.763,62	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	31.967.108,63	5.703.492,19	
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	18,58	113,43	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	10,29	59,80	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) (%)	108,00	108,00	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020			
RREQ - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Página: 1 / 1	
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL		2.406.568,38	382.416,80
Investimentos		1.354.568,38	229.047,46
Inversões Financeiras		0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.052.000,00	153.369,34
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (II)		2.406.568,38	382.416,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		2.406.568,38	382.416,80
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>		<b>EXERCÍCIO ANTERIOR (h)</b>	<b>DO EXERCÍCIO (i) = (II + III)</b>
VALOR (III)		276.482,61	(74.167,05)
<b>SALDO ATUAL (j) = (III + i)</b>		202.315,56	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREQ - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Página: 1 / 1				
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>		
DESPESAS DE CAPITAL		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		
Investimentos		1.354.568,38	229.047,46	1.125.520,92		
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida		1.052.000,00	153.369,34	898.630,66		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREQ - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)		Página: 1 / 1				
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>		
DESPESAS DE CAPITAL		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		
Investimentos		1.354.568,38	229.047,46	1.125.520,92		
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida		1.052.000,00	153.369,34	898.630,66		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00		
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)		2.406.568,38	382.416,80	2.024.151,58		

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020													
RREQ - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Página: 1 / 1											
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritas		Pagos	Cancelados	Saldo	Liquidadas	Inscritas		Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercício Anterior (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)					Em Exercício Anterior (c)	Em 31 de dezembro de 2019 (d)				(e)	
<b>EXECUTIVO</b>													
Município de Cantagalo	1.174.538,65	2.248.130,67	1.955.679,08	0,00	1.484.988,24	275.884,33	2.728.891,26	855.326,91	442.730,25	7.808,59	2.554.238,77	4.019.227,01	
Ogão NÃO emendado: 0	8.179,34	0,00	0,00	0,00	8.179,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,34	
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.435,00	33.344,72	29.538,78	0,00	5.240,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,24	
SECRETARIA DE AMPL. PLANEJAMENTO IND. E COMÉRCIO	130.586,75	169.814,61	113.890,12	0,00	186.709,24	0,00	4.552,72	3.997,41	3.997,41	65,11	490,20	187.599,44	
SECRETARIA DE FINANÇAS	12.485,72	48.648,75	39.809,71	0,00	22.324,74	0,00	290,52	0,00	0,00	280,52	22.605,26		
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	353.194,78	261.717,79	198.238,39	0,00	416.874,18	105.684,22	1.412.950,97	430.576,54	32.070,34	290,00	1.190.886,85	1.907.563,03	
SECRETARIA DE SAÚDE	307.543,84	290.405,30	295.294,63	0,00	292.654,11	42.781,40	118.089,72	96.835,64	52.136,34	61.480,00	34.134,51		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	52.856,77	178.193,00	114.327,43	0,00	116.729,34	6.274,94	46.981,72	14.084,22	14.084,22	0,00	39.172,42		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	153.369,12	648.975,18	585.257,98	0,00	216.984,58	109.883,77	15.980,97	5.208,72	5.088,41	0,00	132.346,03		
SECRETARIA DE ESPORTES	125.984,46	32.718,00	32.977,53	0,00	123.749,03	0,00	1.138.309,33	104.189,22	0,00	0,00	1.128.309,33		
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E	30.052,42	96.784,62	56.641,16	0,00	70.175,88	0,00	1.106,44	335,21	335,21	0,00	771,24		
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	848,45	11.906,32	8.155,13	0,00	4.599,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599,64		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	484.744,40	483.746,40	0,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.174.538,65</b>	<b>2.248.130,67</b>	<b>1.955.679,08</b>	<b>0,00</b>	<b>1.484.988,24</b>	<b>275.884,33</b>	<b>2.728.891,26</b>	<b>855.326,91</b>	<b>442.730,25</b>	<b>7.808,59</b>	<b>2.554.238,77</b>	<b>4.019.227,01</b>	

MUNICÍPIO DE CANTAGALO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020						
RREQ - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		Página: 1 / 3				
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
				<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		3.000.940,00	3.000.940,00	341.152,78	11,37	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		653.070,00	653.070,00	26.771,54	4,10	
IPTU		393.000,00	393.000,00	443,03	0,11	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		260.070,00	260.070,00	26.328,51	10,12	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		395.000,00	395.000,00	111.909,71	28,33	
ITBI		324.000,00	324.000,00	111.909,71	34,54	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020** Página: 2 / 3

RRFO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo final (não aplicado) (j) = (h - (i ou j))
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = (o + q) - (u)
Empenhos de 2020	718.669,11	1.287.385,57	568.716,46	0,00	176.376,24	0,00	95.189,91	0,00	7.248,66	745.092,70

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	7.248,66	7.248,66	7.248,66	-7.248,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.460.500,00	2.460.500,00	277.926,74	11,30
Proveniente da União	2.214.500,00	2.214.500,00	234.909,54	10,61
Proveniente dos Estados	246.000,00	246.000,00	43.017,20	17,49
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.900,00	20.900,00	508,07	2,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.481.400,00	2.481.400,00	278.434,81	11,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.101.400,00	2.678.835,53	398.244,56	14,87	311.813,12	11,64	257.274,04	9,60
Despesas Correntes	2.088.400,00	2.405.441,55	325.244,56	13,52	311.813,12	12,96	257.274,04	10,70
Despesas de Capital	13.000,00	273.393,98	73.000,00	26,70	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.500,00	67.319,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	60.396,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	6.923,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.181.400,00	2.769.655,27	398.244,56	14,38	311.813,12	11,26	257.274,04	9,29

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020** Página: 3 / 3

RRFO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.184.956,00	6.762.391,53	1.265.284,22	18,71	1.010.195,34	14,94	775.845,59	11,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.600,00	118.419,74	7.286,94	6,15	7.286,94	6,15	6.323,11	5,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.000,00	128.000,00	14.814,41	11,57	14.814,41	11,57	11.791,50	9,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.420.556,00	7.008.811,27	1.287.385,57	18,37	1.032.296,69	14,73	793.960,20	11,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE CANTAGALO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020** Página: 1 / 1

RRFO – ANEXO 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.490.538,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada		31.640.538,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		16.855.307,03	53,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		17.085.890,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		16.231.596,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		15.377.301,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		7.330.635,60	25,50
Limite definido por resolução do senado federal		34.500.098,08	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		6.325.017,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		4.600.013,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		2.012.505,72	7,00

**CONSOLIDADO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020** Página: 1 / 1

RRFO – ANEXO 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		32.490.538,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada		31.640.538,55	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		17.073.812,59	53,96
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		17.085.890,82	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		16.231.596,28	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		15.377.301,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		7.313.562,22	25,67
Limite definido por resolução do senado federal		34.188.095,54	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal		6.547.683,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		4.558.412,74	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		1.994.305,57	7,00

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.  
 O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.

Está passando por um momento difícil?

Ligue **188**

As ligações para o Centro de Valorização da Vida (CVV) agora são gratuitas em todo país

Você não precisa se identificar

cvv.org.br

**Correio**  
 DO POVO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de recuperação de pavimento base, drenagem pluvial, recape asfáltico sobre pedras irregulares e sinalização viária em trecho da Rua Maria Rita Mendes Araújo, Rua Manoel Lopes de Oliveira e Av. Padre Ponciano Mendes Araújo.  
 Tipo: Menor preço por item.  
 Data da sessão de abertura: 6 de abril de 2020.  
 Horário: 8h30min.  
 Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.  
 Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail [licitacao@candoi.pr.gov.br](mailto:licitacao@candoi.pr.gov.br).

O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site [www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php](http://www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php).

Candói, 18 de março de 2020.

Lucimara Pinheiro da Silva  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020  
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS BUSCANDO O MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA FINS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I deste edital.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	Dia: 31 de março de 2020 Hora: até às 08:30 horas Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	Dia: 31 de março de 2020 Hora: às 09:00 horas Horário de Brasília
Local	Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu Pr

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Quedas do Iguaçu, 18 de março de 2020

ANELSO UBALLI  
 Prefeito Municipal

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 040/2020/PMQI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2020

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ANELSO UBALLI e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica ao interessado que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de acordo com a efetiva necessidade de gêneros alimentícios (panificação) visando o atendimento PROGRAMA ALCOOL E OUTRAS DROGAS DA RESOLUÇÃO 109/2018 - junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

- As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 31/03/2020.  
 - O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:00 horas do dia 31/03/2020.  
 - Local: no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) ou setor de Licitações, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 18 de março de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA  
 Pregoeiro

**Câmara**  
Municipal de Venâncio de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019 DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019-CMPBR**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR;  
**CONTRATADA:** FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP, CNPJ Nº 01.711.447/0001-31.

**OBJETO:** Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 09 de março de 2021, bem como o valor do adiantamento referente à 1.000 (um mil) litros de gasolina comum, sendo R\$ 4.699 (quatro reais e sessenta e nove centavos) por litro, ou seja, R\$ 4.699,00 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais), e 500 (quinhentos) litros de Etanol/Alcool, sendo R\$ 3,699 (três reais e sessenta e nove centavos) por litro, qual seja de R\$ 1.849,50 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), em doze meses.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste termo.

O Presente termo foi realizado conforme parecer jurídico nº 03/2020 datado de 10 de março de 2020 e descrição constante no Contrato 02/2019, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR., em 10 de março de 2020.

*Sebastião Mendes*  
SEBASTIÃO MENDES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Câmara**  
Municipal de Venâncio de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

**Gabinete da Presidência**

**PORTARIA nº 0172/2020**  
Data: 18 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

**Considerando** a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

**Considerando** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

**Considerando** a gravidade do presente momento, em que se faz imperiosa a adoção das medidas necessárias à prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

*Sebastião Mendes*

**Câmara**  
Municipal de Venâncio de Porto Barreiro

Rua das Hortênsias - s.nº - Cx. Postal 010  
Fone: Fax: (42) 3661-1097  
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná  
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no que compete a Câmara Municipal de Porto Barreiro, ficam definidas nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** - Fica suspenso pelo período inicial de 30 (trinta) dias, a realização de Audiências Públicas, Reuniões, Sessões Especiais e Solenes, ficando mantidas apenas as Sessões Ordinárias.

**Parágrafo Único** - A realização das Sessões Ordinárias será restrita ao público externo, com o número mínimo de servidores suficiente para a sua realização, devendo ser tomadas todas as medidas preventivas de cuidados pessoais dos Servidores e Vereadores, além da higienização do ambiente antes e após a realização da Sessão.

**Art. 3º** - Fica suspenso por igual período, o atendimento ao público externo, com o fechamento da Câmara Municipal de Porto Barreiro, PR., restringindo o atendimento exclusivamente via contato telefônico na pessoa de Douglas Eraldo Scarpari Tel. (42) 9 9986-4408 e/ou através do endereço de e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br.

**Art. 4º** - Em caso de solicitação de atendimento pessoal, ou protocolo de documentos, que deverá ser feito através dos meios de comunicação disponibilizados, o Presidente da Câmara verificará o caso concreto e agendará o atendimento com o interessado.

**Art. 5º** - Os serviços administrativos internos continuarão sendo realizados pelos servidores responsáveis através de trabalho *home Office*, ou presencialmente, quando necessário, devendo ser respeitada a agenda de trabalho.

**Art. 6º** - Todos os servidores ficarão sobreaviso, podendo ser convocados ao trabalho presencial pelo Presidente da Câmara Municipal, caso seja necessário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de março de 2020.

*Sebastião Mendes*  
SEBASTIÃO MENDES  
Presidente

**ABANDONO DE EMPREGO**

A empresa M L CAPRINI COUROES LTDA, inscrita no CNPJ 14.308.473/0001-65, com sede e foro a Rodovia BR 158 KM 07, s/n - CEP 85301-970 - Rio do Leão - Laranjeiras do Sul - PR, solicita o comparecimento do funcionário MARCELO DE LIMA, CTPS nro. 4106989 Série 0050 PR, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 19/02/2020. Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Virmond, Paraná.  
CGC 97.425.417/0001-38  
Avenida Alvorada, 532 - Fone (042) 3618-1333  
CEP 85.390-000 - Virmond - Paraná  
e-mail: sindicato.rural.virmond@gmail.com

**EDITAL**

Em atendimento ao que dispõe o artigo nº 68 do estatuto desta entidade, tornamos público que no dia 28 de fevereiro de 2020, foram realizadas eleições neste órgão de classe, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

DIRETORIA	SECRETARIAS	CONSELHO FISCAL
<b>EFETIVOS:</b>	Elizabete Chabovski Secretaria de Formação e Organização Sindical	<b>EFETIVOS:</b>
Avelino Stefanoski Presidente	Gessy de Fátima Palinski Secretaria de Assalariado(as) Rurais	Edmar Czigel
Saete Secundo Secretário de Finanças e Administração	João Maria Monteiro Bonfim Secretaria de Política Agrícola	Joana Mruczak
Pedro Soares de Oliveira Secretário Geral	Irineu Telaski Secretaria de Política Agrária e Meio Ambiente	Suzete Wolff
<b>SUPLENTES:</b>	Lurdes Malinowski Lucca Secretaria de Políticas Sociais	<b>SUPLENTES:</b>
Lucia Schultz Stefanoski	Lucia Kozowski Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais	Maysa Barbosa Moreira
Carlos Cullmann	Carlos Henrique Cullmann Secretaria da Juventude Trabalhadora Rural	Irene Cavali Segunda
Pedro Passala	Isabela Osowski Secretaria da Terceira Idade	Mayara Barbosa Moreira

Virmond - Pr, dia 16 de março de 2020

*Adilson Antoninho Zanella*  
Adilson Antoninho Zanella  
Membro da Comissão

*João Maria Mendes*  
João Maria Mendes  
Membro da Comissão

*Maria Tereza Mendes*  
Maria Tereza Mendes  
Membro da Comissão

*Vanice Teresinha Heberhardt*  
Vanice Teresinha Heberhardt  
Membro da Comissão

*Valderez Mieczwa Sverdovski*  
Valderez Mieczwa Sverdovski  
Membro da Comissão

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 18 de fevereiro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, neste Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 47-N, fls. 108/111, em data de 05/02/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 25.614 em que é requerente: SILVONEY MARQUES, portador da C.I. nº 4.530.045-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.012.549-88, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Jacutinga no Município de Goioxim/PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 360.000,00m²** (trezentos e sessenta mil metros quadrados), com origem na Matrícula nº 2.147 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário Alvari Ramão, imóvel denominado JACUTINGA COLONIA PIQUIRI, zona rural, no Município de Goioxim/PR, Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 17 de março de 2020.

*Rodrigo Luiz Silvestri*  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**AQUI SEMPRE**

**TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ**

**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 30 de janeiro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, neste Município, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 101-N, fls.001/009, em data de 20/12/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.551 em que é requerente: SIRLETE CABRAL DA SILVA, portadora da C.I. nº 5.783.100-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.704.539-74, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Rua. Otília Pontes, 139, Centro, Município de Inácio Martins/PR e VALDETE CABRAL DA SILVA, portadora da C.I. nº. 5.153.434-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 742.543.919-00, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua. Antonio Jacinto de Campos, s/nº, Centro no Município de Inácio Martins/PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 26.298,00m²** (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito metros quadrados), imóvel denominado Cantagalo, Localizado a Linha Cindereia, neste Município e Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 17 de março de 2020.

*Rodrigo Luiz Silvestri*  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**EDITAL**

**ATA NOTARIAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 10 de fevereiro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas da tabelião Sabrina de Fátima Mathias do Prado, neste Município, Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 99-N, fls 234/241, em data de 25/10/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 25.579 em que é requerente: VERA LUCY MUZIKHA HANSEN KUIAVSKI, portadora da C.I. nº 6.727.285-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 023.609.379-79 e seu marido LUIZ PAULO KUIAVSKI, portador da C.I. nº. 4.643.270-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 651.628.039-87, ambos brasileiros, ela professora, ele operador de máquinas, residente e domiciliado a BR 277, KM 423, Chácara Carvorite no Município de Cantagalo/PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIO**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada no Município de Cantagalo-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 45.842,09m²** (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois metros e nove centímetros quadrados), com origem na Matrícula nº 4.303 do Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietário Evaldo Hansen, imóvel denominado Cantagalo, linha Parreiral, neste Município e Comarca de Cantagalo/PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 17 de março de 2020.

*Rodrigo Luiz Silvestri*  
Rodrigo Luiz Silvestri  
Oficial

**Nota de Cancelamento**

O Presidente da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PINHÃO - CRESERV - PINHÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº: 04.831.810/0001-40 no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e como medida preventiva com objetivo de evitar a disseminação do Covid-19, torna público para conhecimento do quadro social, o Cancelamento da Assembleia Geral Ordinária que realizaria-se, no dia 21 de março de 2020, no Plenário Mário Evaldo Morski, da Câmara Municipal de Pinhão, localizada na Avenida Hipólito Aires de Arruda, nº 28, Bairro Lindouro, no Município de Pinhão, Estado do Paraná, CEP: 85170-000. Oportunamente será publicado novo edital de convocação, para deliberar a respeito da matéria do edital cancelado. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na Cooperativa. Pinhão/PR, 17 de março de 2020. JOSÉ FAUSTINO - Presidente - Creserv Pinhão.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

**JOSUE LIVIO NODARI, CNPJ 34.150.018/0001-91** torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para a atividade de **armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos** a ser implantada Rua Jequitiba, 1540, Bairro Primavera, Quedas do Iguaçu/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**JOSUE LIVIO NODARI, CNPJ 34.150.018/0001-91** torna público que fez o requerimento ao IAP, da Licença de Instalação para a atividade de **armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos** a ser implantada Rua Jequitiba, 1540, Bairro Primavera, Quedas do Iguaçu/PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Madeira Sagrada Família LTDA - EPP torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para serraria e beneficiamento de madeiras, e fabricação de cavacos de madeira instalada Rua Buenos Aires, s/nº - Parque Industrial no município de Espigão Alto do Iguaçu - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná  
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP  
85301-410  
Flavio César Dal Bosco  
Oficial

EDITAL

"LOTEAMENTO ALTO DA SERRA"

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

**FAZ SABER**, aos interessados, que foi protocolizado sob nº137.823 os documentos referentes ao projeto do "LOTEAMENTO ALTO DA SERRA", situado no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul-PR, do imóvel matriculado sob nº35.958, com a área de 84.700,00m<sup>2</sup>, localizado no lote nº01-A dos quinhões 15 e 10 da subdivisão do quinhão nº15 do bloco nº04 - Fazenda Laranjeiras, Município de Laranjeiras do Sul-PR, de propriedade de JEFFERSON PELLIZZARI LOPES, PRISCILA MARIA PELLIZZARI LOPES, IRRÍ TRENTO, MARIA BEDIN TRENTO, LEOCIR JOSÉ FURLAN e LUCIANE BECKER FURLAN, cujo loteamento foi aprovado pelo DECRETO Nº074/2019 em 04/10/2019, pelo Prefeito Municipal em exercício JONATAS FELISBERTO DA SILVA, na forma dos artigos 19 e 24 da Lei nº6.766/79.

A área do loteamento está assim caracterizada:  
ÁREA TOTAL DE LOTES .....61.320,55m<sup>2</sup> = 72,40%  
ÁREA TOTAL DE VIAS PÚBLICAS ..... 23.379,45m<sup>2</sup>= 27,60%  
TOTAL..... 84.700,00m<sup>2</sup>=100,00%  
Lotes comercializáveis 57.758,78m<sup>2</sup>; área de sistema viário 23.379,45m<sup>2</sup> e área de lotes de utilidade pública 3.561,77m<sup>2</sup>, que totaliza a área útil do loteamento.

Ficam a disposição dos Interessados os documentos apresentados para exame, conferência ou impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, no endereço acima citado.

Laranjeiras do Sul - PR, 10 de fevereiro de 2.020.

Flavio César Dal Bosco  
Oficial

MAPA



LARANJEIRAS DO SUL, 10 de fevereiro de 2.020

Flavio César Dal Bosco  
Oficial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS - CNPJ 10.585.039/0001-71

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de março de 2020 (25/03/2020), às 19h00min horas, nas dependências da sala de reuniões da entidade ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, sito à Rua Diogo Pinto, 1145, centro, CEP 81301-290 no município de Laranjeiras do Sul, Paraná, ficam convocados os senhores associados para participarem da 12ª (décima segunda) Assembleia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a pauta abaixo:

- 1) Prestação de Contas referente ao ano de 2019;
- 2) Outros assuntos de interesse da entidade.

Laranjeiras do Sul (PR), 06 de março de 2020.

ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS  
PRESIDENTE ISAC KEI YAMAZAKI

# Vacina da gripe começa segunda-feira e a do sarampo é prorrogada

Primeiro grupo a receber vacina da gripe são os idosos e profissionais da saúde. Um dos objetivos é facilitar diagnóstico do coronavírus



O objetivo da antecipação da campanha é evitar o aumento de doenças respiratórias

A Secretaria de Estado da Saúde inicia segunda-feira (23) a Campanha de Vacinação contra a Influenza 2020. A imunização, que costuma ser feita em abril, foi antecipada por conta da pandemia do coronavírus. A campanha segue até o dia 22 de maio, com o dia D de mobilização nacional marcado para 9 de maio.

O objetivo da antecipação da campanha é evitar o aumento de doenças respiratórias e a sobrecarga do sistema de saúde. "A vacina contra a gripe não diminui o risco de contágio por coronavírus, mas o principal objetivo da imunização vacinação contra a gripe é reduzir as complicações, internações e, principalmente, a mortalidade decorrente das infecções causadas pela influenza", explica o secretário da Saúde, Beto Preto. "Neste momento, facilitará a definição do diagnóstico de pacientes com suspeita de adoecimento pela Covid-19", afirma.

A Secretaria da Saúde informa, ainda, que foi prorrogada a vacinação contra o sarampo. A imunização contra esta doença será concomitante com a vacinação contra a gripe, aproveitando a ida da população aos postos e unidades de saúde.

"Seguimos orientação do Ministério da Saúde e agora a vacinação contra a doença será indiscriminada, para pessoas de 20 a 49 anos", destaca o secretário Beto Preto.

## Gripe

Neste ano, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza será em três fases, com grupos prioritários distintos. O primeiro grupo a receber vacina são os idosos, a partir de 60 anos e os profissionais da área da saúde.

"A decisão é mais uma medida de proteção a esses públicos, em especial aos idosos, que dependendo da gravidade da doença respiratória podem apresentar riscos de complicações evoluindo, inclusive, para o óbito", alerta Beto Preto.

A segunda fase inicia a partir do dia 16 de abril e abrangerá professores das escolas públicas e privadas, profissionais das forças de segurança e salvamento, portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais.

Já a terceira e última fase terá início no dia 9 de maio, abrangendo crianças de seis meses a menores de seis anos,

gestantes; mulheres que tiveram parto recente (puérperas), povos indígenas, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos em medidas socioeducativas, presos, funcionários do sistema prisional e adultos de 55 a 59 anos, que neste ano também fazem parte do grupo prioritário.

## Metas

A meta de cobertura vacinal é de 90% de cada grupo prioritário. No Paraná, cerca de 3,9 milhões de pessoas fazem parte destes grupos. O primeiro quantitativo de vacinas enviadas pelo Ministério da Saúde ao Paraná perfaz um total de 522 mil doses. Já foram encaminhadas para as Regionais de Saúde (RS) que farão a distribuição aos municípios.

## Números influenza

Os números de gripe atualizados nesta quarta-feira (18) pela Secretaria Estadual da Saúde mostram que de janeiro até agora, o Paraná registrou 378 casos notificados de Influenza. Destes, 27 foram confirmados e cinco pessoas foram a óbito, todos por Influenza do tipo H1N1. Os casos de morte ocorreram em Cornélio Procópio (1), Ponta Grossa (2), Campo Largo (1) e Matinhos (1).

Para a diretora de Atenção e Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde, Maria Goretti David Lopes, os dados indicam que o vírus da gripe está circulando no Paraná, e que por isso, as pessoas precisam além de tomar a vacina, adotar as medidas preventivas.

"A vacina contra a gripe é extremamente segura e eficaz. Além disso, outras medidas de prevenção como a higienização das mãos, uso do álcool gel, manter os ambientes bem ventilados e utilizar lenços descartáveis ou cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir são essenciais para prevenção", ressalta.

A Influenza é uma infecção viral aguda do sistema respiratório, altamente transmissível. Os sintomas são febre alta, dores musculares, dor de cabeça e dor de garganta. Se não for tratada, pode provocar complicações, evoluir para pneumonia e provocar até a morte. A transmissão ocorre por meio de secreções das vias respiratórias da pessoa contaminada, ao falar, ao tossir ou no contato pelas mãos.